

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**PETIÇÃO Nº 142/X/1ª**

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

ADM TIDA  
NA SESSÃO DE 2006/07/04

LISBOA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O PRESIDENTE,

**DA INICIATIVA DE:** José Domingos Silva Ferro e outros

**ASSUNTO:** Reforço de médicos e dos cuidados de saúde primários do concelho de Santiago do Cacém.

1. A presente petição deu entrada em 1 de Junho de 2006, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República, que, nessa mesma data, a remeteu a esta Comissão para apreciação.
2. Esta petição foi subscrita por **4 108 cidadãos** que solicitam a intervenção da Assembleia da República no sentido de que seja feito um reforço de profissionais de saúde, em especial médicos de família, para prestação de serviços nos Centros de Saúde/Cuidados de Saúde Primários do concelho de Santiago do Cacém. Requerem ainda a classificação, como Centro de Saúde, da Extensão de Saúde de Santo André e a abertura do respectivo Serviço de Atendimento a Doentes Urgentes (SADU).
3. O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível, o peticionante encontra-se correctamente identificado, com menção do respectivo domicílio, e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março e da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho) – Lei de Exercício do Direito de Petição —, **pelo que parece ser de admitir a petição.**

4. É ainda de referir que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 21º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe é dada pelas Leis nºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho, atento o número de assinaturas que reúne, será **obrigatória a audição dos peticionantes** e terá a presente petição de ser **apreciada em plenário e publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República**

**Palácio de S. Bento, 3 de Julho de 2006**

A Assessora,

  
(Luísa Veiga Simão)